



Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 248/08

Em 23/09/08

Paula Lametti
Servidor

Publicação 22/09/08
Através de livral
Piaçor Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementar no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2204	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo (61).....R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. J (65).....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
II - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUBORDINADA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	2223	Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. J (200).....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
II - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	034	PROINPROR
Projeto:	1180	Subsídio de Custo Hora/Máquina
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. J. (419).....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
III - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL



Publicado em 22/09/08
Através de Jural

Genoio Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



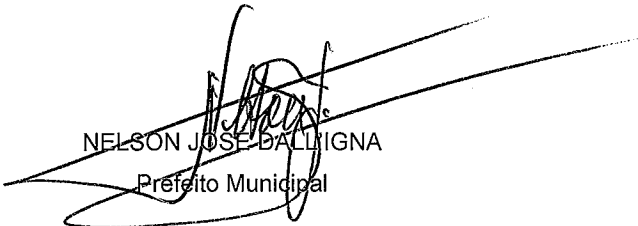
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto	305	Outras Ações e Serviços na Área da Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J (466).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	40	ASPS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias e no valor de R\$ 58.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação de receita previsto de recursos livres considerando a tendência no exercício.

06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.364.0013.2.231	Subsidiar Parcialmente o custo do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes (210).....R\$ 15.000,00
08.02	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.2.247	Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (455).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	40 ASPS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.


NELSON JOSÉ DALLIGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Genoio Comunello
Sec. Municipal da Administração